



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1348
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º075/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**
DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.328.534/0001-84, com sede na Rua Duzentos, 94 – bairro Jardim Imperial – CEP. 78.075-648 – Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Flavia Palermo Fernandes**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 26592037 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.247.611-39 residente e domiciliada Rua C 6. Residencial Ana Paula, CEP. 78200-000 Cáceres -MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 034/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos, impressoras, serviços de recarga de toners e lubrificação de impressoras, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

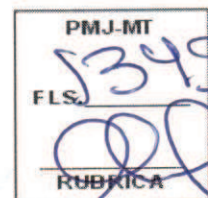
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

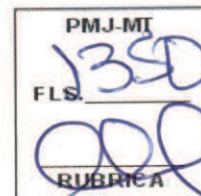
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	codigo	unidade	qtde	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total	MARCA
7	462482	Caixa	10	CABO ELET. SOHOPLUS U/UTP 24AWGX4P CAT6 CMX AZ CX COM 305MT	R\$ 984,00	R\$ 9.840,00	SOHOPLUS
41	455368	Unidade	8	DISCO RÍGIDO HD SATA III 1TB 2,5" 3G 5400 RPM	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00	SEAGATE
49	7453	Unidade	15	FONTE DE ALIMENTACAO 500W PARA COMPUTADOR BIVOLT CHAVEADA (BOTAO LIGA/DESLIGA), EFICIENCIA MINIMA DE 80% POTENCIA W (REAL): 500W	R\$ 502,00	R\$ 7.530,00	EVGA
53	467424	Unidade	2	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB 3.0	R\$ 733,00	R\$ 1.466,00	SEAGATE
57	11384	Unidade	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA ECOTANK ORIGINAL DE FABRICA COM USB E WI-FI INTEGRADO - ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MICROPIEZO; RESOLUÇÃO 1440 X 720 DPI; VELOCIDADE 34 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO RASCUNHO; CONEXÃO DISPONÍVEIS: USB	R\$ 1.838,00	R\$ 5.514,00	EPSON



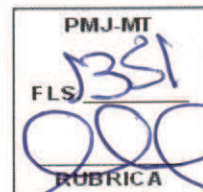
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



71	467427	Unidade	8	NOTEBOOK PADRÃO I3-6006U 2.0GHZ 3MB CACHE/4GB RAM DDR4 2133MHZ/HD SSD 240GB 500MBPS /TELA 15,6" 1366X768/WINDOWS 10 PRO/ 01 ANO GARANTIA LOCAL - ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-6006U (2.0GHZ; 3MB CACHE); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO ORIGINAL(SEM MÍDIA); TELA: 15.6" HD (1366X768) ANTIRREFLEXO; PLACA GRÁFICA: INTEL® HD GRAPHICS INTEGRADA; MEMÓRIA: 4GB DDR4 2133MHZ COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 20GB 2133MHZ; ARMAZENAMENTO: HD SSD 240GB 500MBPS; UNIDADE ÓTICA: SEM UNIDADE ÓTICA; ALTO FALANTE: ALTO- FALANTES (2X 1.5W); GRÁFICOS: INTEL® HD GRAPHICS (INTEGRADO AO PROCESSADOR); OUTROS: CÂMERA HD (720P); CONECTIVIDADE: WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.1, ETHERNET 100/1000; SEGURANÇA: SLOT KENSINGTON LOCK; PORTAS: 1X USB TIPO C (USB 3.0), 2X USB 3.0, 1X HDMI, RJ-45, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); BATERIA: 2 CÉLULAS - 30WH; GARANTIA: 1 ANO COM ATENDIMENTO NO LOCAL. - APRESENTAR FOLDER	R\$ 3.698,00	R\$ 29.584,00	DELL INSPIRON 153000
78	455382	Unidade	10	PATCH PANEL DESCARREGADO 48 PORTAS DENSIDADE 1U PADRAO ROHS COMPLIANT COM GUIA DE CABOS TRASEIRO- PADRAO ROHS COMPLIANT, COMPATIBILIDADE RACKS 19"	R\$ 992,00	R\$ 9.920,00	FURUKAWA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



85	462450	Unidade	4	PLACA DE VIDEO GT 1030 AERO ITX 2G OC SDDR4 64-BIT COM TECNOLOGIA CUDA (MARCAS REFERENCIA: GIGABYTE, EVGA, MSI)	R\$ 1.178,60	R\$ 4.714,40	MSI
132	7556	Unidade	5	SWITCH 52 PORTAS GERENCIÁVEL L2 C/ 48X 10/100/1000MBPS + 4X 1000MBPS SFP - GARANTIA LIFE TIME LIMITADA DE 01 ANOSWITCHE DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTOINTELIGENT E COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000; PORTAS (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA + (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS; PROCESSADOR MINIMO: ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ; MEMORIA MINIMA: SDRAM DE 256 MB; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB; 64 MB DE FLASH; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µS, LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µS; THROUGHPUT: 77,3 MBPS S (64- BYTE PACKETS); CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 104 GBPS; GERENCIAMENTO: PERMITIR GERENCIAMENTO ATRAVES DE NAVEGADOR WEB; PADROES SUPTADOS: IEEE 802.3 TYPE 10BASE-T - IEEE 802.3U TYPE 100BASE-TX - IEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T - IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X - IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX; PROTOCOLOS MINIMOS SUPTADOS: IEEE 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL - IEEE 802.1P PRIORITY - IEEE 802.1Q VLANS - IEEE 802.1W RAPID SPANNING TREE PROTOCOL - IEEE 802.3AD LINK AGGREGATION CONTROL PROTOCOL (LACP) - IEEE 802.3X FLOW CONTROL - RFC 1534 DHCP/BOOTP INTEROPERATION - RFC 2030 SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL(SNTP) V4; ENERGIA: - CONSUMO DE ENERGIA: 32,3 W (MÁXIMO)-	R\$ 4.050,00	R\$ 20.250,00	HP JL382A

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 352
RUBRICA

				TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC; PERMITIR VLAN: SIM; QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS); TAMANHO TABELA MAC ADDRESS: 16.000 ENTRADAS; GABINETE: FORMATO: ALTURA 1U - MONTAGEM EM RACK 19"; GARANTIA LIFE TIME LIMITADA: MINIMA DE 01 ANO - APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO			
133	6016	Unidade	1	SWITCH GERENCIÁVEL L2 COM FEATURES DE LAYER 3 (RECURSOS AVANÇADOS DE LAYER 3) C/ 24 PORTAS - 24X 10/100/1000MBPS + 2X 10GBE SFP+ E 2X PORTAS STACKING (EMPILHABEL ATÉ 12 UNID.) + 02 CABOS DE STAKING DE 1 METROS - GARANTIA DE 05 ANOS ONSITE - SWITCH COM 24 PORTAS COM VELOCIDADE DE 1GBIT PADRÃO 10/100/1000BASE-T PADRÃO RJ45, O EQUIPAMENTO DE OBRIGATORIAMENTE TER 02 PORTAS SFP+ DE 10 GBE DEDICADAS INTEGRADAS E 02 PORTAS DE EMPILHAMENTO/STAKING MIMI-SAS POSTERIORES INTEGRADAS COM VELOCIDADE DE 21GBPS; DEVE SUPORTAR EMPILHAMENTO/STAKING COM CABOS DE NO MÁXIMO 3(TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO COM VELOCIDADE MÁXIMA DE EMPILHAMENTO DE 84GBPS FULL-DUPLEX; RECURSOS TRAFFIC PORT: NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO, MDI/MDIX AUTOMÁTICA, DEVE FAZER ESPELHAMENTO DE PORTA, ESPELHAMENTO DE PORTA COM BASE EM FLUXO, DEVE FAZER CONTROLE DE BROADCAST STORM, PORTAS ETHERNET COM EFICIÊNCIA DE ENERGIA POR CONFIGURAÇÕES DE PORTAS, SUPORTE A PERFIL DE PORTA	R\$ 9.128,00	R\$ 9.128,00	DELL N2024

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1353
RUBRICA

				INCLUSIVE COM PERFIS ADMINISTRADOR; GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR 01(UMA) PORTA DE GERENCIAMENTO/CONSOLE COM RJ45 COM SINALIZAÇÃO RS232, DEVE POSSUIR 01(UMA) PORTA USB TIPO A PARA CONFIGURAÇÃO; EMPILHAMENTO/STAKING: 02(DUAS) PORTAS DE EMPILHAMENTO/STAKING MIMI-SAS COM VELOCIDADE DE 21GBPS COM VELOCIDADE MÁXIMA DE EMPILHAMENTO DE ATÉ 84GBPS COM DISTÂNCIA MÁXIMA PARA EMPILHAMENTO COM CABOS DE 03(TRÊS) METROS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE MALHA DE SWITCH EM FULL-DUPLEX 172GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 128MBPS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE COMUTAÇÃO DE TAXA DE LINHA DE CAMADA 2(L2) COM ROTEAMENTO DE TAXA DE LINHA DE CAMADA 3(L3); MEMÓRIA DE CPU DEVE SER NO MÍNIMO DE 1GB; MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 256MB; MEMÓRIA DE BUFFER DE 4MB; DEVE POSSUIR IMAGENS DE DUPLAS DE FIRMWARE INTEGRADAS; DEVE POSSUIR SENSORES DE TEMPERATURA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA DIAGNOSTICO DE CABOS, DIAGNÓSTICOS DE TRANSCPTOR ÓTICO (SFP/SFP+); O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNÇÕES DE AUDITORIA, UDLD; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES MILÍMETROS MÁXIMAS (A X L X P: 43,5 X 440,0 X 257,0;			
--	--	--	--	--	--	--	--

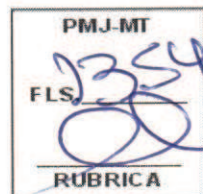
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				ALTURA DO RACK: 1U; DEVE ACOMPANHAR KIT DE MONTAGEM; PESO APROXIMADO DE 3,69 QUILOGRAMAS; ENERGIA E RESFRIAMENTO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPARTIMENTOS INTERNOS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE TROCA A QUENTE, FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE TROCA A QUENTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (NÃO REMOVÍVEL), O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; POSSUIR OPÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; POSSUIR VENTILADORES REMOVÍVEIS; VENTILADORES REDUNDANTES COM VELOCIDADES VARIÁVEIS; FLUXO DE AR: E/S PARA PSU (NORMAL); RECURSOS OPCIONAIS/EXPANSÃO: OPÇÃO DE MÓDULO DE UPLINK RJ-45 10 GIGABIT BASE-T DE TROCA A QUENTE E DUAS PORTAS; OPÇÃO PARA DE UPLINK SFP+ 10 GIGABIT DE TROCA A QUENTE E DUAS PORTAS; OPÇÃO PARA MÓDULO RJ-45 10 GIGABIT BASE-T DE TROCA A QUENTE E QUATRO PORTAS; OPÇÃO PARA MÓDULO SFP+ 10 GIGABIT DE TROCA A QUENTE E QUATRO PORTAS; OPÇÃO PARA MÓDULO QSFP+ 40 GIGABIT DE TROCA A QUENTE E DUAS PORTAS; OPÇÃO PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 720W DE POTÊNCIA; O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVE ACOMPANHAR: CABO DE FORÇA, MANUAL, TERMO DE GARANTIA, KIT DE MONTAGEM PARA RACK 1U; O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR 02(DOIS) CABOS PARA EMPILHAMENTO/STAKING			
--	--	--	--	---	--	--	--

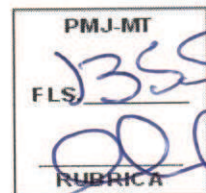
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 01(UM) METRO E MÁXIMO DE 03(TRÊS) METROS; O EQUIPAMENTO DEVE OFERTADO DEVERÁ ACOMPANHAR GARANTIA DE 03 ANOS COM ATENDIMENTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS ON-SITE; APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO.			
139	463350	Unidade	200	TINTA COR AMARELA ORIGINAL PARA USO NA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00	EPSON
140	463351	Unidade	200	TINTA COR AZUL ORIGINAL PARA USO NA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00	EPSON
141	463352	Unidade	200	TINTA COR MAGENTA ORIGINAL PARA USO NA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00	EPSON
142	463353	Unidade	200	TINTA COR PRETA ORIGINAL PARA USO NA IMPRESSORA EPSON L365 - 70ML	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00	EPSON

Valor total de R\$ 131.458,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

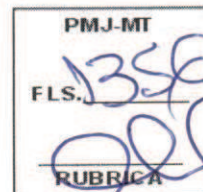
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

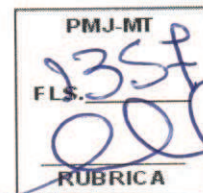
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

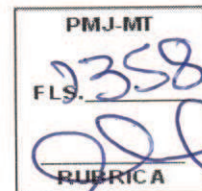
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

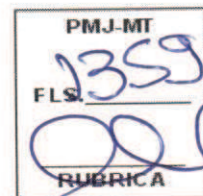
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

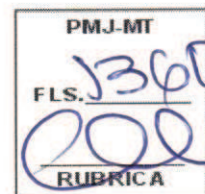
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

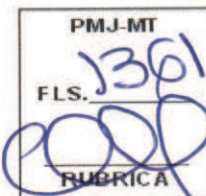
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de abril de 2019

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES
LTDA-ME
CNPJ. n.º 22.328.534/0001-84
Flavia Palermo Fernandes
Representante Legal

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78